



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM ACORDO OU TRATADO - MERCOSUL, DE TEMPORÁRIO PARA INDETERMINADO;

2. O MIGRANTE MICHEL ANDRES HURTADO MUNOZ FOI NOTIFICADO EM 16/03/2020, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018 C/C ARTIGO 5º, ITEM I, ALÍNEA "D" DO DECRETO Nº 6.975/2009:

- COMPROVAÇÃO DE MEIOS DE VIDA LÍCITOS QUE PERMITAM A SUBSISTÊNCIA DO PETICIONANTE E DE SEU GRUPO FAMILIAR DE CONVÍVIO;

3. VISTO QUE O MIGRANTE MICHEL ANDRES HURTADO MUNOZ NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART, 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 07/10/2021.



ASSINATURA DO NOTIFICANTE
APF ADRIANA INÊS ABREU DE SÁ